

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO | CAMPUS XINGUARA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

CHAMADA DA 2ª EDIÇÃO DO “PRÊMIO DE MELHOR DISSERTAÇÃO” (PMD) – Turma 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História (ProfHistória) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), *Campus Xinguara*, junto de sua Comissão Acadêmica Local (CAL) formada por intermédio do Colegiado do referido Programa, no uso de suas atribuições e considerando que parte dos seus objetivos consiste em contribuir para a melhoria da qualidade do exercício da docência em História na Educação Básica, resolve:

Artigo 1º Normatizar os procedimentos para a inscrição e a avaliação de trabalhos da Turma 2022 interessados em se candidatar à Chamada da 2ª Edição do “Prêmio de Melhor Dissertação” (PMD) do ProfHistória da Unifesspa, com o fito de valorizar tais estudos.

Artigo 2º São objetivos do presente edital:

- a) premiar a dissertação considerada de maior excelência;
- b) destacar e divulgar as dissertações do Programa que, além de qualidade, apresentam aspectos inovadores em sua elaboração ou propositura; e
- c) selecionar o(a) candidato(a) do ProfHistória da Unifesspa que representará o nosso polo no “Prêmio Nacional” de igual natureza.

Artigo 3º A Comissão Organizadora será composta no âmbito da CAL por, no mínimo, três de seus membros, escolhida em reunião colegiada, sendo vedada a participação de orientadores(as) e coorientadores(as) de trabalhos concorrentes, cabendo-lhe:

- a) coordenar as atividades administrativas e avaliativas do presente edital;
- b) receber as dissertações inscritas e observar se a documentação submetida está de acordo com as normas aqui previstas; e

- c) enviar tais arquivos para o(a)s avaliadore(a)s, atentando à lisura do processo de duplo cego, ou seja: nem o(a)s pareceristas sabem quem analisam, tampouco o(a)s candidato(a)s conhecem seus(suas) leitor(a)s críticos. Este(a)s último(a)s serão divulgados apenas ao término de todo o processo sem que se discrimine quem apreciou qual dissertação.

Artigo 4º Do(a)s avaliadore(a)s:

- a) o(a)s integrantes da banca examinadora serão indicados e escolhidos pelos membros da Comissão Organizadora;
- b) o(a)s avaliadore(a)s deverão ser doutore(a)s estudiosos de matéria afim ao trabalho avaliado (seja em termos temáticos, temporais e/ou teórico-metodológicos);
- c) em termos de inserção profissional, admitir-se-á, no máximo, até vinte e cinco por cento (25%) de avaliadore(a)s que atuam no Estado do Pará;
- d) todo(a)s o(a)s avaliadore(a)s deverão ser externo(a)s à Unifesspa e não podem saber entre si quem são (motivo pelo qual os convites deverão ser enviados individualmente por *e-mail*, pelo/a Presidente/a da Comissão), não podem ter avaliado previamente o(a)s candidato(a)s em bancas de qualificação ou defesa e, tampouco, serem ex-orientadore(a)s de monografia, Iniciação Científica (IC) etc. do(a)s pós-graduado(a)s concorrentes ou do(a)s orientador(a)s deste(a)s;
- e) cada leitor(a) crítico(a) emitirá no máximo três pareceres para diferentes trabalhos e cada trabalho precisará de, no mínimo, dois/duas leitor(a)s críticos, sendo acionado um(a) terceiro(a) na eventualidade de atribuições de notas discrepantes em mais de dois pontos e meio (2,5) na média final;
- f) o conjunto do(a)s avaliadore(a)s precisará realizar uma reunião remota, quando então se revelará ao grupo as notas atribuídas a cada um dos trabalhos já com a média e a colocação computadas pela Comissão e projetadas em uma tabela, pois elas terão sido enviadas previamente e que, ao visualizar as notas, o(a)s avaliadore(a)s atestarão que foram aquelas por eles/elas enviadas. Assim, devem conferir tudo e registrar em ata a escolha do(a)s premiado(a)s, em ordem

- decrecente e selecionar apenas uma dissertação em primeiro lugar, sem possibilidade de empate, com justificativa da escolha;
- g) os membros da Comissão Organizadora deverão participar da reunião apenas na qualidade de ouvintes / coordenadores, sem direito a voto – exceto na excepcionalidade de empate nas médias aritméticas simples, quando precisarão ou apenas orientar o(a)s avaliadore(a)s para, naquele momento da reunião, deliberarem pelo(a) vencedor ou atuarem como voto de minerva uma vez persistindo o empate, observando o que for melhor para o ProfHistória da Unifesspa em termos de representação na disputa nacional;
 - h) na ata deverá constar a assinatura de todo(a)s o(a)s pareceristas e da Comissão Organizadora, bem como os seguintes itens: I) número de dissertações inscritas no edital; II) nome de todo(a)s o(a)s integrantes da banca examinadora, com no mínimo de três participantes; III) indicação da dissertação selecionada e ordem de classificação. Caso alguns/algumas avaliadore(a)s faltem à reunião, precisarão, ainda assim, dar anuência, por *e-mail*, à ata elaborada, para que sua assinatura possa nela constar;
 - i) o(a)s avaliadore(a)s e a Comissão Organizadora precisarão finalizar esse processo observando o prazo limite para que o Cronograma seja devidamente cumprido;
 - j) ao resultado final do Prêmio produzido e divulgado pela banca examinadora (subscrito pela Comissão Organizadora) é soberano e, portanto, sem direito a contestações e recursos;
 - k) o(a) vencedor(a) deverá assinar uma declaração, concordando com a inscrição de sua dissertação no Prêmio Nacional;
 - l) deverá enviar, igualmente, uma autobiografia (mini currículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à dissertação que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaços); e
 - m) todos esses documentos deverão ser enviados, pela autoria do trabalho vencedor, em formato PDF;

Artigo 5º Da inscrição:

- a) para se integrar à 2ª Edição do PMD do ProfHistória da Unifesspa, será necessário, em um primeiro momento, apenas manifestar o interesse em participar do edital, enviando um *e-mail* para a Coordenação do ProfHistória (a saber: profhistoria@unifesspa.edu.br), simplesmente dizendo, no corpo do texto, “Eu, Estudante [nome], da Turma 2022, manifesto interesse em participar da 2ª Edição do PMD do ProfHistória da Unifesspa” e, no “Assunto” do endereço eletrônico colocar seu nome completo seguindo da sigla “2ª Edição do PMD”, obedecendo o cronograma desta chamada;
- b) depois, em um segundo momento, deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo A);
- c) feito isso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar: I) a Ficha de Inscrição; e II) uma cópia da Dissertação. Tudo deverá ser enviado para o *e-mail* da Coordenação do ProfHistória (a saber: profhistoria@unifesspa.edu.br), simplesmente anexando os arquivos em formato PDF e, no campo “Assunto” da mensagem eletrônica, escrever apenas o seguinte: “Inscrição da 2ª Edição do PMD - Nome e Sobrenome do(a) pós-graduado(a)”, sem a necessidade de anotar algo no corpo da mensagem eletrônica. À Coordenação do ProfHistória da Unifesspa caberá o encaminhamento dos *e-mail's* das inscrições, tal como foram enviados pelo(a)s candidato(a)s, à Comissão Organizadora e/ou ao endereço eletrônico do(a) Presidente(a) da Comissão;
- d) as informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Organizadora o direito de indeferir a inscrição daquele(a) que não preencher os Anexos de forma completa e correta;
- e) o arquivo da dissertação não poderá conter quaisquer identificações do(a) candidato(a) ou de seu(sua) orientador(a), membro(a)s da banca etc. Os trechos das páginas em que tais nomes aparecerem deverão ser substituídos por tracejados, assim: “-----”, ou então por tarjas pretas que tornem a leitura inviável. O mesmo vale para os produtos / ações pedagógicas, independentemente de suas naturezas, sob pena de desclassificação; e

- f) a não observância desses critérios levará ao indeferimento da inscrição ou a posterior desclassificação caso o(a) avaliador(a) identifique algo nesse sentido que tenha escapado aos olhos da Comissão Organizadora.

Artigo 6º Dos requisitos para a inscrição:

- a) somente serão inscritos candidato(a)s cujas dissertações foram defendidas até o dia 30 de agosto de 2024 e sejam oriundas de estudantes matriculados na Turma 2022, de modo a contemplar todos o(a)s estudante(s) que defenderem, seja dentro do calendário regular do ProfHistoria da Unifesspa seja mobilizando a prorrogação ou acatando o prazo fixado pelo edital do Prêmio Nacional etc.; e
- b) seus respectivos trabalhos já deverão constar no Portal EduCapes, pois, se o(a) candidato(a) vencer o PMD, esta é uma das condições / critério para a disputa nacional.

Artigo 7º Os critérios avaliativos serão os seguintes:

- a) originalidade do objeto de estudo (recorte temporal, temático e historiográfico);
- b) qualidade da escrita (clareza, fluidez, coesão e coerência da língua portuguesa);
- c) relevância para o Ensino de História e diálogo com referências da área estudada;
- d) precisão conceitual e/ou consistência da reflexão teórico-metodológica;
- e) pesquisa documental, trabalho com fontes, análises e resultados; e
- f) coerência entre a parte discursiva (o problema da pesquisa) com o produto / intervenção pedagógica observando seu valor educativo e/ou didático.

Artigo 8º Dos trabalhos premiados:

- a) o 1º lugar receberá, como prêmio, a publicação / divulgação de seu produto / ação pedagógica, a devida certificação e conquistará o direito de ser o(a) indicado(a) do ProfHistória da Unifesspa para representar o polo na disputa nacional;
- b) o 2º lugar receberá, como prêmio, a publicação / divulgação de seu produto / intervenção pedagógica e a certificação; e
- c) o 3º lugar receberá a certificação; e
- d) se houver mais trabalhos premiáveis, poderão ser atribuídas até duas (4º e 5º lugares) Menções Honrosas.

Parágrafo Único: os processos de publicação somente serão iniciados, com recursos oriundos do ProfHistória da Unifesspa ou por outros meios que sua Coordenação conseguir angariar, após a divulgação do resultado da disputa nacional. Isso porque, caso o(a) nosso(a) candidato(a) à disputa de toda a rede vença, o prêmio de publicação que está previsto para o 1º lugar do presente edital pode ser redistribuído ao 3º deste certame, haja vista que, na disputa nacional, também há a previsão de publicação.

Artigo 9º Das pontuações, médias e resultado final:

- a) os seis itens do Artigo 7º serão avaliados, individualmente, numa escala de zero a dez pontos com até duas casas decimais (0,0 a 10,00) por cada avaliador(a), além de ser elaborado um parecer (*vide* Anexo B) na forma de comentário produzido com base nos critérios, tomando-os em seu conjunto ou destacando alguns de seus aspectos;
- b) a soma desses resultados parciais por avaliador(a) deverá ser dividida por seis, que é a quantidade de itens / critérios, bem como pelo número total de avaliações que, porventura, cada trabalho venha a receber;
- c) com isso, chegaremos ao resultado final por média aritmética;
- d) se houver empate, a banca examinadora deverá decidir por apenas um trabalho vencedor;
- e) se não chegarem a um acordo quanto à dissertação vencedora, a decisão poderá ficar com a Comissão Organizadora, por meio do voto de minerva;
- f) mas se for mantido o empate, por exemplo, com os 2º e 3º lugares, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade; e
- g) caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

Artigo 10° Cronograma:

Atividade	Data Prevista
Indicação de interesse no Prêmio Local	Até 19/12/2024
Publicação da lista de interessados(as)	20/12/2024
Lançamento do edital	20/12/2024
Formação da Comissão Organizadora em reunião colegiada	Até 28/02/2025
Período de Inscrições	21/12/2024 a 21/01/2025
Confirmação do recebimento das inscrições	Até 02/02/2025
Composição da Banca Examinadora e distribuição dos trabalhos	03 a 07/02/2025
Período de avaliação pela Banca Examinadora (leitura e envio dos Pareceres e notas à Comissão Organizadora)	10/02 a 21/03/2025
Reunião da Banca Examinadora com a Comissão Organizadora	24/03 a 09/04/2025
Resultado final da premiação e divulgação do(a)s pareceristas	Até 11/04/2025
Certificação de todo(a)s os envolvidos (Comissão Organizadora, Banca Examinadora, premiado/a/s e orientadore/a/s)	Até 16/04/2025
Prazo para a entrega do “Prêmio” pelo ProfHistória da Unifesspa	Após a divulgação do resultado da disputa nacional, conforme justificativa do Parágrafo Único do 8º Artigo
Inscrição da dissertação vencedora pela Coordenação do ProfHistória da Unifesspa, exclusivamente, por meio de mensagem para o correio eletrônico da secretaria nacional	Até 30/04/2025

Resultado da disputa nacional

Até 30/08/2025

Artigo 11° Das disposições gerais:

- a) o não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste edital impedirá a efetivação da inscrição;
- b) a inscrição implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital, cabendo ainda ao(à) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, documentos complementares e comunicados que vierem a ser divulgados através da Comissão Organizadora e/ou da Coordenação do ProfHistória da Unifesspa;
- c) o(a) pós-graduado(a) inscrito por terceiro(a)(s) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu(sua)(s) representante(s);
- d) as informações prestadas serão, portanto, de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- e) todo(a)s o(a)s envolvido(a)s – integrantes da Comissão Organizadora, avaliador(a)s, premiado(a)s e seus(suas) orientador(a)s – serão certificados pela Coordenação do ProfHistória da Unifesspa;
- f) não caberá recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento;
- g) o não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação; e
- h) os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão Acadêmica Local.

Artigo 12° Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Xinguara, 20 de dezembro de 2024.

Daniel Brasil Justi

Coordenador do PROFHISTÓRIA da UNIFESSPA, Portaria-GR nº 0401/2024

ANEXO A

2ª Edição do “Prêmio de Melhor Dissertação” (PMD) do ProfHistória da Unifesspa

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Turma:
Contatos (<i>e-mail</i> e telefone):		
Título do trabalho:		
Resumo:		
Palavras-chave:		
Orientador(a):		
Bancas Avaliadoras (nomes e instituições)		
Da qualificação:		
Da defesa:		

Campus Xinguara, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

CRITÉRIOS / NOTAS (0 a 10)

- a) originalidade do objeto de estudo (recorte temporal, temático e historiográfico): ____;
- b) qualidade da escrita (clareza, fluidez, coesão e coerência da língua portuguesa): ____;
- c) relevância para o Ensino de História e diálogo com referências da área estudada: ____;
- d) precisão conceitual e/ou consistência da reflexão teórico-metodológica: ____;
- e) pesquisa documental, trabalho com fontes, análises e resultados: ____; e
- f) coerência entre a parte discursiva (o problema da pesquisa) com o produto / intervenção pedagógica observando seu valor educativo e/ou didático: ____.
- Somatório das notas dos itens “a” ao “f” e média final com até 2 casas decimais: ____.

Local, ____ de ____ de ____.

Assinatura: _____